



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18/2026

OBJETO: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027 (LDO 2027).

1. RELATÓRIO:

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. A proposição estabelece as metas e prioridades da administração pública, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dispõe sobre alterações na legislação tributária e política de pessoal para o próximo exercício.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão deve se manifestar sobre os aspectos jurídico, constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa, conforme o Art. 50, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do Regimento Interno.

2.1. Da Constitucionalidade e Legalidade (Art. 50, I, 'a'):

- **Iniciativa:** A proposição respeita a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para leis de matéria orçamentária (Art. 165 da CF/88).
- **Admissibilidade:** O projeto foi protocolado dentro do prazo legal e está acompanhado dos anexos obrigatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.
- **Conformidade:** O Parecer Jurídico nº 037/2026, anexo aos autos, atesta a inexistência de vícios de inconstitucionalidade material ou formal, destacando que a peça atende aos preceitos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da LC nº 101/2000.

2.2. Da Técnica Legislativa e Linguagem (Art. 50, I, 'c'):

- A redação da proposta observa os aspectos gramaticais e lógicos necessários. A técnica legislativa empregada está em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza na divisão de capítulos e artigos, garantindo a segurança jurídica na interpretação das diretrizes orçamentárias.

2.3. Dos Direitos Coletivos (Art. 50, I, 'b'):

- O projeto prevê a destinação de recursos para áreas sociais essenciais e regulamenta a execução de emendas impositivas, garantindo a participação do Legislativo na defesa dos interesses coletivos da comunidade de São Sebastião do Rio Verde.

Rua Thomaz Constâncio, nº 417 – Centro – São Sebastião do Rio Verde / MG - CEP 37.467-000
CNPJ: 01.653.311/0001-12

Site: saosebastiaodorioverde.mg.leg.br

E-mail: secretaria@saosebastiaodorioverde.mg.leg.br

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais




3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e em harmonia com o exame jurídico prévio, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta-se pela **ADMISSIBILIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026.


Ressalta-se a recomendação contida no parecer jurídico para que esta Casa promova a devida audiência pública, assegurando a participação popular e a transparência exigidas pelo parágrafo único do art. 48 da LRF.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2026.


Vereador Carlos Rogério Barbosa
Presidente da CLJR


Vereador Manoel Ari Ribeiro
Caçada
Vice-Presidente da CLJR


Vereador Gabriel Alexandre
Secretário da CLJR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
nº 216/2026
Hora 15:02 Data: 12/05/2026
Responsável: 



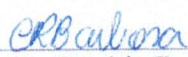
Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

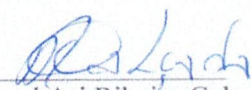
Estado de Minas Gerais

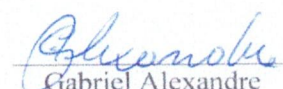
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos doze dias do mês de maio de 2026, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), sob a presidência do Vereador Carlos Rogério Barbosa, com a presença do Vice-Presidente Manoel Ari Ribeiro Calçada e do Secretário Gabriel Alexandre, para deliberar sobre a pauta de Projetos de Lei Ordinária (PLO). Iniciando os trabalhos, a Comissão exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do PLO nº 16/2026 que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde-MG para o exercício de 2026, no valor de R\$ 429.319,81 para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências. Na sequência, o colegiado manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do PLO nº 17/2026, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde MG para o exercício de 2026, no valor de R\$ 68.698,00 para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências. Ainda o colegiado manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto do PLO nº 18/2026, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027 e dá outras providências. Por fim, a Comissão emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade com recomendação de emenda ao PLO nº 19/2026, que Dispõe sobre a regulamentação de pagamentos de multa de trânsito aplicadas a veículos da frota pública municipal, e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a assinatura dos membros presentes.

São Sebastião do Rio Verde, 12 de maio de 2026.


Ver. Carlos Rogério Barbosa
Presidente da Comissão de
CPLIR


Ver. Manoel Ari Ribeiro Calçada
Vice-presidente da Comissão de
CPLIR


Gabriel Alexandre
Secretário da Comissão de
CPLIR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
nº 218/2026
Hora 15:04 Data: 12/05/2026
Responsável: 